



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI Nº 4.504, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1964
Art. 95**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964-11-30;4504>